



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 424

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Homologação / Adjudicação	14
Extrato	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 424

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.653, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Anexo III, da Lei Complementar nº 1.644, de 19/06/19, que “altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 1.592, de 29/03/18, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Lins e dá outras providências”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei Complementar nº 1.644, de 19/06/19, que passa a ter a seguinte redação:

CARGO DE ASSESSOR DE DIRETORIA:

Qtde	Lotação	ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR DE DIRETORIA	Escola ridade	Refe rência	Valor R\$
20	Secretarias Municipais	I - assessorar o Secretário na gestão e monitoramento dos processos estratégicos da Secretaria; II - prestar assessoria na definição de políticas públicas e diretrizes, planos, programas e projetos da Secretaria; III - coletar, organizar e analisar dados para embasar planos, programas e projetos da Secretaria; IV - avaliar e controlar os recursos a fim de garantir a efetividade das ações da Secretaria; V - elaborar, analisar e emitir pareceres, análises técnicas e despachos, subsidiando as decisões do Secretário; VI - executar outras atividades correlatas.	Nível Superior Completo	AD	4.642,87

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 26 de setembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 26 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.654, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo a doar bem imóvel, para fim de moradia de interesse social e firmar contrato de doação com encargos com a Sra. Ivanice de Souza e dá outras providências.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para fim de moradia de interesse social à Senhora Ivanice de Souza, e celebrar o respectivo Contrato e Termo de Doação de terreno de formato regular, situado no perímetro urbano do município de Lins, localizado no Bairro denominado Jardim Tropical, cadastrado sob o Código Municipal: 03-884-266 – Matrícula: CRI 44.266, Livro 2-IE (Registro Anterior: Matrícula nº 20.918, Livro 2-DI), contendo as seguintes medidas e confrontações:

I – “um terreno designado como lote “A”, originado do parcelamento do lote nº 16 (dezesesseis), localizado na Rua Antonio Cecci, esquina da Rua São Cristóvão, nesta cidade e comarca de Lins/SP, com as seguintes medidas e confrontações: na frente mede 7,07 metros, confrontando com a Rua Antonio Cecci; quem desta via olha para o imóvel do lado direito, mede 8,55 metros em curva, na confluência das Ruas: Antônio Cecci com a São Cristóvão; daí segue 15,20 metros, confrontando com a Rua São Cristóvão; daí vira à esquerda e segue 11,00 metros, confrontando com o lote nº 09, imóvel localizado na Rua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 424

Página 3 de 15

São Cristóvão, nº 261 (Código Municipal: 003.088H.252), daí vira à esquerda e segue 20,19 metros confrontando com o lote “B” do parcelamento, imóvel localizado na Rua Antonio Cecci (Código Municipal: 033.088H.251), fechando o perímetro; perfazendo uma área total de 244,04 metros quadrados. (Matrícula nº 44.266, do Livro 2-IE; Registro Anterior: Matrícula nº 20.918, livro 2-DI, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lins/SP.)”

§ 1º – A minuta de Contrato de Doação de que trata o presente artigo, faz parte integrante desta Lei Complementar.

§ 2º - A beneficiada no projeto habitacional de interesse social o será uma única vez.

Art. 2º - O imóvel permanecerá inalienável pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da instrumentalização da doação.

Art. 3º - Não poderá a donatária, no prazo de vigência da Cláusula de Inalienabilidade prevista no artigo anterior, transferir ou ceder a posse, no todo ou em parte, do imóvel a terceiros, quer a título gratuito ou oneroso, ficando sujeita, em caso de descumprimento, à rescisão da doação, bem como, à aplicação de multa no valor de 412,0 (quatrocentos e doze) Unidades Fiscais do Município – UFM's.

Art. 4º - A donatária e seus sucessores, seja a título universal ou singular, deverão destinar o imóvel doado exclusivamente para fins residenciais, não podendo dar qualquer outra destinação a ele, ressalvado o disposto no parágrafo único.

Parágrafo único - Excetua-se da proibição do caput deste artigo, se no imóvel for explorada atividade de Pequeno Empresário – MEI, nos termos da Lei Municipal nº 4.987, de 17/09/07, que implantou o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Solidário, Econômico, Turístico e Tecnológico de Lins (PID) e suas posteriores alterações.

Art. 5º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão da doação, sem direito à indenização das benfeitorias realizadas pela donatária ou seus sucessores, seja a título universal ou singular, independentemente de quaisquer notificações.

Parágrafo único – O Poder Público, para propor a rescisão da doação, obrigatoriamente fará prova do alegado, através de laudo técnico firmado por profissional habilitado, pertencente ou não ao seu corpo funcional, que comprovará o descumprimento das disposições previstas nesta Lei Complementar.

Art. 6º - A donatária que, por motivo justificado e aceito pelo doador, solicitar o distrato da presente doação, antes de esgotado o prazo estabelecido na Cláusula de Inalienabilidade, terá direito a receber indenização, unicamente, pelas benfeitorias introduzidas no imóvel.

§ 1º - O valor da indenização será estipulado por laudo técnico feito pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Lins.

§ 2º - A referida indenização será paga pelo novo donatário beneficiado e nunca pelo Poder Público Municipal.

Art. 7º - A donatária é responsável pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o imóvel doado, desde a sua posse.

Art. 8º - Aplica-se subsidiariamente à presente Lei Complementar, as disposições contidas na Lei Complementar nº 1.218, de 17/05/10.

Art. 9º - Fica dispensada, diante do interesse público manifesto, a licitação, como disciplina o § 1º, do artigo 120, da Lei Orgânica do Município de Lins.

Art. 10 – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 11 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 26 de setembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 26 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 424

Página 4 de 15

ANEXO I

CONTRATO DE DOAÇÃO nº ____/2019

Pelo presente Contrato de Doação de bem imóvel firmado entre as partes, de um lado o município de Lins, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia - Lins/SP, inscrito no CNPJ sob nº 44.531.788/0001-38, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Sr. Edgar de Souza, brasileiro, professor, portador do RG nº 29.284.629-SSP/SP e do CPF/MF nº 220.118.578-64, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado DOADOR e, de outro lado, a Sra. Ivanice de Souza, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 20.559.511-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 104.137.418.69, residente e domiciliada na Rua Antônio Secci, esquina com a Rua São Cristóvão, nesta cidade de Lins/SP, doravante denominada simplesmente DONATÁRIA, têm entre si certos e ajustados as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente contrato e na melhor forma de direito o DOADOR, município de Lins/SP, doa para fins de moradia de interesse social à DONATÁRIA, Sra. Ivanice de Souza, o imóvel constituído pelo terreno situado no perímetro urbano do município de Lins, localizado no Bairro denominado Jardim Tropical, cadastrado sob o Código Municipal: 03-88H-266 – Matrícula CRI 44.266, Livro 2-IE (Registro Anterior: Matrícula nº 20.918, Livro 2-DI), contendo as seguintes medidas e confrontações:

I – “um terreno designado como lote “A”, originado do parcelamento do lote nº 16 (dezesseis), localizado na Rua Antonio Cecci, esquina da Rua São Cristóvão, nesta cidade e comarca de Lins/SP, com as seguintes medidas e confrontações: na frente mede 7,07 metros, confrontando com a Rua Antonio Cecci; quem desta via olha para o imóvel do lado direito, mede 8,55 metros em curva, na confluência das Ruas: Antônio Cecci com a São Cristóvão; daí segue 15,20 metros, confrontando com a Rua São Cristóvão; daí vira à esquerda e segue 11,00 metros, confrontando com o lote nº 09, imóvel localizado na Rua São Cristóvão, nº 261 (Código Municipal: 003.088H.252), daí vira à esquerda e segue 20,19 metros confrontando com o lote “B” do parcelamento, imóvel localizado na Rua Antonio Cecci (Código Municipal: 033.088H.251),

fechando o perímetro; perfazendo uma área total de 244,04 metros quadrados. (Matrícula nº 44.266, do Livro 2-IE; Registro Anterior: Matrícula nº 20.918, livro 2-DI, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lins/SP.)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALIENABILIDADE

Fica instituída Cláusula de Inalienabilidade sobre o imóvel, nos termos do artigo 1.911, do Código Civil Brasileiro, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da presente data.

Parágrafo único - Não poderá a DONATÁRIA, no prazo de vigência da Cláusula de Inalienabilidade acima convencionada, transferir ou ceder a posse, no todo ou em parte, do imóvel a terceiros, quer a título gratuito ou oneroso, ficando sujeita, em caso de descumprimento, à rescisão da doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

A DONATÁRIA ou os seus sucessores, seja a título universal ou singular, deverão destinar o imóvel doado exclusivamente para fins residenciais, não podendo dar qualquer outra destinação a ele, ressalvado o disposto no parágrafo único.

Parágrafo único - Excetua-se da proibição do caput deste artigo, se no imóvel for explorada atividade de Pequeno Empresário - MEI, nos termos da Lei Municipal nº 4.987, de 17/09/07, que implantou o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Solidário, Econômico, Turístico e Tecnológico de Lins (PID) e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITOS FISCAIS

Para fins e efeitos fiscais, ao imóvel é atribuído o valor de 3.475,67 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), não obstante a presente transação seja gratuita.

CLÁUSULA QUINTA – DO DISTRATO

A DONATÁRIA que, por motivo justificado e aceito pelo DOADOR, solicitar o distrato da presente doação antes de esgotado o prazo estabelecido na Cláusula de Inalienabilidade, terá direito a receber indenização, unicamente, pelas benfeitorias introduzidas no imóvel.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 424

Página 5 de 15

§ 1º – O valor da indenização será estipulado por laudo técnico feito pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Lins.

§ 2º – A referida indenização será paga pelo novo donatário beneficiado e nunca pelo Poder Público Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS

A DONATÁRIA é responsável pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o imóvel doado, desde a sua posse.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSMISSÃO

Declaram as partes contratantes que a transmissão do imóvel descrito na Cláusula Primeira encontra-se isenta do ITCMD – imposto de transmissão “causa mortis” e doação, nos termos da alínea “a”, inciso II, do artigo 6º, da Lei Estadual nº 10.705/2000, vez que não houve, no ano corrente, qualquer outra doação de bem móvel ou imóvel, no âmbito judicial ou extra judicial, do município de Lins em favor da DONATÁRIA acima indicada; e que o valor para fins tributários do imóvel é de R\$ 3.475,67 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), ou seja, não é superior a 2.500 (duas mil e quinhentas) UFESP's.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O DOADOR declara que o imóvel doado está livre e desembaraçado de quaisquer ônus de sua responsabilidade, bem como não existem sobre ele ações reais, pessoais e reipersecutórias.

Parágrafo único – A DONATÁRIA dispensa a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lins/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato de Doação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Lins, ____ de ____ de 2019

Edgar de Souza

Município de Lins/SP

DOADOR

Ivanice de Souza

DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: Adriana de Oliveira

RG nº: 26.822.072-4

CPF/MF nº: 265.768.298-76

2)

Nome: Fábio Arrothéia

RG nº: 30.933.243-6

CPF/MF nº: 341.919.248-77

Portarias

PORTARIA Nº 37.950, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Carlos Eduardo Pedrosa Gomes, matrícula 5191/1, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, referência 5“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2016, de 27/06/2016, a partir de 08/08/2019.

Lins, 19 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP, Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 19 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.951, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Giuliano Canno Novelli, matrícula 5199/1, para ocupar o cargo de Agente Administrativo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 424

Página 6 de 15

referência 5“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2016, de 27/06/2016, a partir de 19/08/2019.

Lins, 19 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP, Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 19 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.952, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Maria Emilia Menezes Shimura, matrícula 5197/1, para ocupar o cargo de Assessor de Diretoria, referência “AD”, em comissão, a partir de 12/08/2019.

Lins, 19 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP, Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 19 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.964, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Denise Arminante de Godoi, para ocupar o cargo de Assessor de Secretaria Nível II, referência “AI”, em comissão, a partir de 08/08/2019.

Lins, 21 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP, Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 21 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.965, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Raphael Frederico Germano, matrícula 30462/5, para ocupar o cargo de Assessor de Secretaria Nível II, referência “AI”, em comissão, a partir de 16/08/2019.

Lins, 21 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP, Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 21 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.966, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Elza Rita Mazza Torres Villar Lamonato, matrícula 3733/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 17/08/2014 à 16/08/2019, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 17/08/2019.

Lins, 22 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins /SP, Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 424

Página 7 de 15

PORTARIA Nº 37.967, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei, REVOGA a partir de 29/07/2019, a Portaria nº 37.253, de 09/04/2019, que concedeu à Sr.^a Renata Vettore Souza, matrícula 1393/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SESA - DIRETORIA FINANCEIRA, afastamento para o desempenho de mandato classista, nos termos do artigo 200, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Artigo 200-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins.

Lins, 23 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP, em exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 23 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.112, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Luciana Nogueira Bezerra Souza, matrícula 2248/3, Fiscal de Posturas, referência 4“A”, para SUBSTITUIR o Sr. Bruno Mendonça Martins, matrícula 3886/2, Fiscal de Posturas, exercendo função gratificada, em comissão, a partir de 05/09/2019 a 13/09/2019, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, enquanto perdurar a Licença-Prêmio do titular.

Lins, 13 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 13 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.113, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA as funcionárias, Sr.^a Cleide de Almeida Cruz, matrícula 380/1, Agente Administrativo, referência 5“A” e a Sr.^a Maria Claudia Theodoro da Silva, matrícula 3578/6, Assessor de Secretária Nível II, referência AI, para, sob a presidência da primeira nomeada, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 10361/2019 de 29/07/2019, oriundo da SENA – Guarda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 13 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 13 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.114, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DETERMINA imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. Flavio Gonçalves de Andrade, matrícula 2016/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SAMAS - ECOPONTO, pela inobservância do artigo 64, incisos I, III, IV, XIII, XIV e XVI e do artigo 65 caput, incisos I, VIII e XIX, sujeita às penalidades previstas no artigo 72, todos constantes do Estatuto dos Funcionários e Servidores Públicos Civis do Município de Lins, (Lei Complementar nº. 97/92), conforme Processo Administrativo Comum nº. 11617/2019, oriundo da SAMAS - Gabinete, nomeando para constituírem a Comissão Processante o Sr. Fabio Arrotheia, matrícula 4059/1, Educador Social, referência 4“A”, o Sr. Otto Rodrigo Schneider, matrícula 3583/1, Agente Administrativo, referência 5“A” e a Sr.^a Cleide de Almeida Cruz, matrícula 380/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, sob a presidência do primeiro nomeado e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 424

Página 8 de 15

com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão do processo, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 13 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 13 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.115, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DETERMINA imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. Ederson Fernandes, matrícula 564/1, Médico Clínico Geral, referência 10“A”, lotado na SESA - UBS RIBEIRO DR PERICLES DA SILVA PEREIRA, pela inobservância do artigo 64, incisos III, IV, XIV, XV alínea “a” e XVI e do artigo 65 incisos I, IV, XV e XIX sujeita às penalidades previstas no artigo 72, todos constantes do Estatuto dos Funcionários e Servidores Públicos Cíveis do Município de Lins, (Lei Complementar nº. 97/92), conforme Processo Administrativo Comum nº. 11211/2019, oriundo da SESA – UBS Ribeiro nomeando para constituírem a Comissão Processante o Sr. Lucas Correa Leite Martins, matrícula 4443/1, Procurador, referência 10“A”, o Sr. Flávio Sene, matrícula 3721/3, Engenheiro Elétrico, referência 10“A” e a Srª. Ana Vilma Vieira Pellicano, matrícula 1528/3, Supervisor de Ensino, referência 10“A”, sob a presidência do primeiro nomeado e com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão do processo, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 13 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 13 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.116, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA as funcionárias, Sr.ª Jaqueline Garcia, matrícula 4682/2, Assessor Jurídico Em Políticas Públicas, referência “DR1” e a Srª. Letícia de Fátima Balancieri Siqueira, matrícula 4918/4, Assessor de Secretária Nível I, referência “AS”, para, sob a presidência da primeira nomeada, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 9403/2019, oriundo da SME – EMEF João Alves da Costa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 13 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 13 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.117, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE acatar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 37.334, de 07/05/2019, no sentido de aplicar a pena de ADVERTÊNCIA à servidora pública municipal, Sr.ª Vanira Fraga Franco, matrícula 2075/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, pela violação das proibições do artigo 65, incisos I a XI e pela inobservância dos deveres funcionais constantes no artigo 64* (Redação dada pela Lei Complementar nº 713, de 19/05/2013), conforme previsto no artigo 74 da Lei nº 97/92 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins.

Lins, 13 de setembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 424

Página 9 de 15

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 13 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Administrativos, em 23 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.126, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a Sr.^a Angelita de Cassia Betti Barros, matrícula 3730/2, do cargo de Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, a partir de 16/09/2019.

Lins, 19 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 19 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.131, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA os funcionários, Sr. Jose Augusto Fukushima, matrícula 4448/2, Assessor Jurídico Em Licitação, referência 60“DR1” e a Sr.^a. Cleide de Almeida Cruz, matrícula 380/1, Agente Administrativo, referência 5 “A”, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 1.485/2016, oriundo do Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 23 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 23 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.130, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA os funcionários, Sr. Robson Aparecido Correia da Mota, matrícula 4474/4, Assessor de Secretaria Nível I, referência 60“AS” e a Sr.^a. Dânia Hamai Gambeta Interlandi, matrícula 3874/1, Assistente Social, referência 7 “A”, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 10.947/2019, oriundo da SENA – Guarda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 23 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios

PORTARIA Nº 38.132, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 37.534, de 18/06/2019, no sentido de DETERMINAR imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. Paulo Mauricio Pereira, matrícula 2325/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SME – Transporte Escolar, pela inobservância do artigo 65, inciso XV, sujeita às penalidades previstas no artigo 72, todos constantes do Estatuto dos Funcionários e Servidores Públicos Cíveis do Município de Lins, (Lei Complementar nº. 97/92), conforme Processo Administrativo Comum nº. 7.031/2019, oriundo do Sr. Josival Cerqueira Leitão,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 424

Página 10 de 15

nomeando para constituírem a Comissão Processante o Sr. Fábio Arrotheia, matrícula 4059/1, Educador Social, referência 4“A”, a Srª. Nathalia de Lava Assunção, matrícula 4078/1, Educador Social, referência 4“A” e a Srª. Luciana Nogueira Bezerra Souza, matrícula 2325/1, Fiscal de Posturas, referência 4“A”, sob a presidência do primeiro nomeado e com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão do processo, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 23 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 23 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.133, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE substituir a servidora pública municipal, Srª Cassia Regina Serra, matrícula 1344/3, Assessor de Secretaria Nível II, referência “AI”, membro designado pela Portaria nº 37.908, de 12/08/2019, pela Srª. Geisa Vasconcelos Lemos Mattosinho, matrícula 1218/1, Assistente Social, referência 7 “A”, ratificando-se em todos os demais termos a referida Portaria, incluindo a presidência da sindicância.

Lins, 23 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 23 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.134, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 37.712, de 10/07/2019, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 8.894/2019, de 24/06/2019, no sentido de determinar o ARQUIVAMENTO do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 23 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 23 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.135, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 37.713, de 10/07/2019, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 8.439/2019, de 12/06/2019, no sentido de determinar o ARQUIVAMENTO do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 23 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 23 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.136, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE substituir o servidor público municipal, Sr. Jose Paulo Costa, matrícula 1326/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, membro designado pela Portaria nº 38.035, de 04/09/2019, pelo Srª Marta Aparecida Moraes Ribeiro, matrícula 4577/3, Assessor de Secretaria Nível



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 424

Página 11 de 15

I, referência 60 “AS”, ratificando-se em todos os demais termos a referida Portaria.

Lins, 23 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 23 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.137, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Amanda Rita Gazoli Américo, matrícula 4301/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 23/09/2019 a 07/10/2019, concedidos conforme Portaria nº 37.433, de 31/05/2019, referente ao período de 03/02/2014 a 02/02/2019, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 24 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 24 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.138, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Fernanda Kelly de Mattos Rodrigues, matrícula 4784/5, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2016, de 27/06/2016, a partir de 23/09/2019.

Lins, 25 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 25 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.140, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Solange Poteche Lopes, matrícula 4077/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SEMAS - CRAS MIGUEL PADEIRO (SÃO JOÃO), fruir 35 (trinta e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 23/09/2019 a 27/10/2019, concedidos conforme Portaria nº 29.680, de 21/07/2015, referente ao período de 30/06/2010 a 29/06/2015, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 25 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 25 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.141, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Leticia Suemy Barreto Morimoto, matrícula 5214/1, para ocupar o cargo de Assessor de Secretaria Nível II, referência 60“AI”, em comissão, a partir de 20/09/2019.

Lins, 25 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 25 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 424

Página 12 de 15

PORTARIA Nº 38.142, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a Sr.^a Patricia Kasuko Numata Bassani, matrícula 5102/1, do cargo de Merendeira, referência 2“A”, a partir de 23/09/2019.

Lins, 25 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 25 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.143, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a Sr.^a Luciane Filomena Andrade, matrícula 3008/1, do cargo de Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, a partir de 16/09/2019.

Lins, 25 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 25 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.145, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, o Sr. Raphael Frederico Germano, matrícula 30462/5, do cargo de Assessor de Secretaria Nível II, em comissão, referência 60“A”, a partir de 09/09/2019.

Lins, 25 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios

Administrativos, em 25 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.146, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DISPENSA, a pedido, a Sr.^a Luciane Filomena Andrade, matrícula 3008/6, do cargo de Professor de Educação Básica I - Act, a partir de 16/09/2019.

Lins, 25 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 25 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.147, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DISPENSA, a pedido, a Sr.^a Renata Fernanda Nabas Oliveira, matrícula 31859/2, do cargo de Professor de Educação Básica I - Act, a partir de 02/09/2019.

Lins, 25 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 25 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.148, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESLIGA, a pedido, a partir de 04/09/2019, a Sr.^a Telma Mello Valin, matrícula 1181/1, do cargo de Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SEPLAFI - ARRECADAÇÃO,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 424

Página 13 de 15

por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 25 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 25 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.149, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESLIGA, por motivo de falecimento, o Sr. Paulo Deocleciano Maraldi Lusvarghi, matrícula 5183/1, do cargo de Assessor de Secretaria Nível II, a partir de 01/09/2019.

Lins, 25 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 25 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.150, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Fernanda Pinheiro Michelini, matrícula 5215/1, para ocupar o cargo de Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2018, de 10/07/2018, a partir de 23/09/2019.

Lins, 25 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 25 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.151, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ADMITE, em caráter temporário, a Sr.^a Aparecida Donizeti Callegari Mazocco, matrícula 4792/3, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - Act, a partir de 23/09/2019, conforme Processo Seletivo Edital nº 01/2018, de 08/10/2018, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 25 de setembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 25 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019 - REABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a REABERTURA de Licitação na modalidade Concorrência Pública para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, esp. 3 cm, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL E CONTENÇÃO DE CÓRREGO COM GABIÕES, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 04 de novembro de 2019, às 09h00min, sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital R\$ 282,47 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Valor máximo: 4.996.241,42 (Quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 424

Página 14 de 15

um reais e quarenta e dois centavos).

Visita técnica até 30/10/2019. Garantia de Proposta e Contrato: Sim – vide edital.

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) ou solicitarem por e-mail e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação, Fone (14) 3533-4280 - e-mail licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 27 de setembro de 2019

Lucas Pavezzi Ferreira - Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de PUBLICAÇÕES REFERENTES A LICITAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 11 de outubro de 2019, às 09h00min, sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital: R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Valor Estimado: 71.633,33 (Setenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) ou solicitarem por e-mail e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone (14) 3533-4280; E-mail: licitacao@lins.sp.gov.br

Lins/SP, 27 de setembro de 2019

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.605 de 02/01/2019 pelo critério de “menor preço unitário” o objeto do Pregão Presencial nº 044/2019 - Processo nº 119/2019, que classificou o objeto do certame às empresas: PREVENCAO COML.HOSPITALAR LTDA. – EPP, TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA., SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, DAKFILM COMERCIAL LTDA., BIOVALIC COM. DE EQUIP. MEDICOS LTDA, ASTRA CIENTIFICA EIRELI e BEV SAÚDE COM.PROD. HOSP. ODONT.EIRELI-ME.

Lins/SP, 26 de setembro de 2019

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.605 de 02/01/2019 pelo critério de “menor valor global” o objeto do Pregão Presencial nº 054/2019 - Processo nº 132/2019, que classificou o objeto do certame à empresa: CHEIRO VERDE COM DE MAT REC AMB LTDA.

Lins/SP, 26 de setembro de 2019

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.605 de 02/01/2019 pelo critério de “menor preço unitário” o objeto do Pregão Presencial nº 066/2019 - Processo nº 154/2019, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 424

Página 15 de 15

classificou o objeto do certame à empresa: TAMPAVI IND E COM DE ASFALTO E. LTDA EPP.

Lins/SP, 25 de setembro de 2019

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP.

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 96.434.006/0001-46) – Contrato nº 037/2019, referente ao Convite nº 013/2019 – OBJETO: Execução de serviços de recapeamento asfáltico com cbuq, esp. 3cm, em ruas do Jardim Pinheiro, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna SUSOP/GAB, o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual, a partir de 07 de agosto de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

A garantia prestada deverá vigorar por prazo igual ao de vigência do presente contrato, sendo que, em caso de alteração contratual, a CONTRATADA deverá promover a prorrogação da sua validade.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 037/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo

Dotação orçamentária: 444 e 445.

Parecer jurídico em: 02/08/2019.

Assinatura: 02/08/2019.

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: FIT TELECOM EIRELI (CNPJ 10.310.323/0001-35) – Contrato nº 083/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 062/2017 – OBJETO: Prestação de serviços de acesso a intranet e internet. Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna 144/2019 – Sena- Informática, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o aumento em valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor mensal

do contrato. Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 083/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 8, 65, 129, 171, 269, 296, 407, 481, 566, 543, 599, 651, 790.

Parecer jurídico em: 06/09/2019.

Assinatura: 06/09/2019.

19º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: MONTE AZUL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (CNPJ 07.474.132/0001-02) – Contrato nº 021/2014, referente ao Pregão Presencial nº 013/2014 – OBJETO: Execução de serviços de saneamento básico. Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo 11.589/2019, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência do contrato, sem reajuste, por mais 45 (quarenta e cinco dias), a partir de 30/08/2019, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 § 4º, ou até que o novo processo licitatório seja concluído, sendo que a nova contratação implicará na rescisão automática do contrato ora prorrogado.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 021/2014 para execução de serviços de saneamento básico, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 275, 471, 508

Parecer jurídico em: 26/08/2019.

Assinatura: 26/08/2019.

Lins/SP, 27 de setembro de 2019

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos